



LEI Nº 552/2009, DE 20 DE OUTUBRO DE 2009.

Autoriza a Chefe do Poder Executivo, efetuar repasse a Associação Comunitária dos Moradores das Comunidades de Caraúbas e Saco da Onça, CNPJ nº 05.220.483/0001-53, deste município, que indica e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de General Sampaio aprovou e eu, **Eliene Leite Araújo Brasileiro**, Prefeita do Município de General Sampaio – CE, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. - Fica a Chefe do Poder Executivo autorizado a efetuar repasse a Associação Comunitária dos Moradores das Comunidades de Caraúbas e Saco da Onça, deste município, no valor de **R\$ 790,82 (Setecentos e Noventa Reais e Oitenta e Dois Centavos)**, destinado para apoio a implantação da fábrica de gelo.

Art. 2º. – Para atender o repasse de que trata o Art. 1º desta Lei, serão utilizados os recursos orçamentários provenientes da seguinte dotação:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.01 – SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TURISMO

08 244 0137 2.038 – Manutenção das Ações de Promoção e Assistência Social.

3.3.50.41.00 – Contribuições	R\$
790,82	

Art. 3º. – A Associação disporá num prazo de 30 dias, a contar do recebimento do numerário acima citado, para apresentação da prestação de contas junto ao Órgão supramencionado.

Art. 4º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO, EM 20 DE OUTUBRO DE 2009.


ELIENE LEITE ARAUJO BRASILEIRO
PREFEITA MUNICIPAL